

365

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO
(01/11/2024 a 31/12/2024)
ANEXO 1**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
COMUNIDADE INAMAR			
CNPJ: 44.341.14/0002-00	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 148/13 - P
ENDEREÇO: RUA AGUAPEI, 499			
COMPLEMENTO: N/A	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 09070-090	
TELEFONE: (DDD): (11) 4059-6006	TELEFONE: (DDD): (11) 4994 0298		
E-MAIL INSTITUCIONAL: coinamar@coinamar.org.br caroldominaos@coinamar.org.br		SITE: www.coinamar.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME CAROLINA RIGOLLI			
CPF: 248155578/37	RG nº 26260506-5	DATA DE EMISSÃO 09/01/2006	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
CARGO: PRESIDENTE		PERÍODO DE MANDATO: 01/04/2023 a 31/03/2026	
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL, 235			
COMPLEMENTO: TORRE IIAPTO. 156	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: DIADEMA	
CEP: 09911360	TELEFONE: (DDD) 1140596006	TELEFONE: (DDD) 1140596006	CELULAR: 11978206200
E-MAIL PARTICULAR: carigolli@hotmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: carolina@coinamar.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A organização social é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos com a Missão: Atender crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a educação e a cidadania por meio da qualificação e preparo dos profissionais envolvidos.

Em 1968, com o auxílio de diversos amigos, Franco Rigolli deu início a um trabalho profissionalizante e de assistência social no Bairro Jardim Inamar, em Diadema.

O bairro Jardim Inamar foi escolhido, pois na época, a Favela do Vergueiro havia sido desapropriada e sua população transferida da Vila Mariana, em São Paulo, para o Bairro Jardim Inamar, em Diadema.

O objetivo do trabalho era oferecer diversos cursos para os jovens e melhorar as condições de vida da população.

Assim, em 1971, foi fundada oficialmente a Organização Não Governamental denominada Comunidade Inamar Educação e Assistência Social. Ainda em 1971, com ajuda de Estudantes da Faculdade Fundação Santo André, integrantes do movimento Cursilho da Cristandade e jovens do bairro, foi realizada uma extensa pesquisa sócio econômica na região que levantou três fatores norteadores:

Baixo nível profissional dos adultos;

Alta taxa de repetência escolar;

Alta taxa de evasão escolar.

De acordo com pesquisas como essa e com o resultado de alguns anos de atendimento à população, concluímos que a educação infantil era a melhor solução, tanto para repetência quanto para evasão escolar. Quanto antes a criança fosse atendida, maior a chance de construir alicerces para que ela permanecesse na escola e, eventualmente, seguisse uma profissão. Com o tempo, percebemos que os problemas que as crianças apresentavam, poderiam ser solucionados se elas recebessem o atendimento antes, na primeira infância. Assim, regredimos ainda mais a faixa etária de atendimento.

Para atendermos essas crianças pequenas, foi desenvolvida uma proposta pedagógica que é um apanhado de diversas propostas que deram excelentes resultados em países de primeiro mundo, como o Modelo pedagógico da Reggio-Emilia, na Itália, e outras que mostraram ótimos resultados nas pesquisas oficiais de índices de educação (PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes). O resultado foi uma eficiente proposta pedagógica, centralizada no conceito "Brincar de Aprender".

Atualmente, a Comunidade Inamar administra núcleos, nas cidades paulistas de Diadema e Santo André, através de parcerias públicas e privadas, totalizando aproximadamente 1000 crianças em período integral, com idades de 1 a 5 anos.

A Comunidade Inamar tem 3 vertentes principais. Além do atendimento as crianças em sistema de creche e pré-escola, com a Proposta pedagógica "Brincar de Aprender", desenvolve um programa de Capacitação Permanente de Profissionais, ou seja, oferece aos trabalhadores uma série de encontros onde poderão discutir, treinar e tirar dúvidas sobre a proposta pedagógica, bem como entrar em contato com novas propostas, técnicas, oficinas e materiais pedagógicos. O "Projeto Formação" abrange toda essa programação de capacitação dos educadores.

A terceira vertente é o trabalho de assistência às famílias no Núcleo de Assistência Social da Comunidade Inamar - NASCI, que oferece atividades específicas de acolhida, encaminhamento e acompanhamento social, sendo centrado na manutenção dos vínculos familiares.

Na estrutura organizacional, temos diretora e gerências responsáveis pelas áreas administrativas e técnicas, além de uma diretoria composta por voluntários, que dirigem a organização e compõe também o Conselho Fiscal que analisa e aprova as contas da instituição.

DIAGNÓSTICO

Santo André é um município que se insere em períodos importantes da história brasileira ainda que a localidade sempre estivesse em condição secundária dos acontecimentos. Uma primeira ocupação do território ocorreu no momento de introdução dos portugueses em terras brasileiras. Houve nessa localidade uma vila fundada em 1553, denominada Santo André da Borda do Campo. Desta primeira ocupação pouco restou, salvo atas esparsas da Câmara e o legado do herói mítico João Ramalho. A vila foi transferida para São Paulo de Piratininga em 1560 devido às condições insalubres e à pressão dos jesuítas instalados nessa localidade com o seu Colégio, junto ao Pátio, marco zero da história paulistana.

Grande parte da população do município descende de imigrantes italianos, espanhóis, portugueses, japoneses e alemães. Mas não se deve desconsiderar a história paulista anterior à imigração, com formação de origens portuguesa, indígena e africana.

Ainda, desde a década de 1960, o fluxo migratório de pessoas de outros estados para o município aumentou consideravelmente. Estima-se que, atualmente, cerca de 20% da população de Santo André não seja paulista. Baianos, mineiros e paranaenses são os migrantes mais numerosos.

O fluxo migratório mais recente que o município passou a receber foi o de haitianos, o que se deu por volta de 2012 segundo dissertação de mestrado defendida na UFABC em 2015. Os haitianos formam uma comunidade de aproximadamente 800 pessoas (entre as maiores do Brasil) e vivem sobretudo no Núcleo Ciganos, no bairro de Utinga.

A população de Santo André, de acordo com os dados do IBGE do censo de 2010, reúne 680.496 habitantes, sendo um dos municípios de maior número de população na região do ABC e totalizando 1,61 % da população total do Estado. Santo André obteve um aumento populacional de 31.165 habitantes entre os anos de 2000 a 2012, contribuindo com o incremento populacional na região do ABC.

Tem como população masculina: - 47,96%, e população feminina: - 52,04%, .

A Densidade demográfica (hab./km²): 3714,71, o nível de Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 11,02. A Expectativa de vida (anos): 74,61 e a Taxa de fecundidade (filhos por casal): 2,00

Com relação a Educação a Taxa de alfabetização alcança 97,55% dos habitantes e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,835, sendo os itens de renda 0,814, de Longevidade 0,760 e de Educação: 0,932.

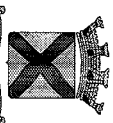
Quanto à etnia 65% dos moradores são de origem branca, negros e pardos, perfazem apenas 32,3, amarelos e indígenas apenas 1,3.

Quanto à geografia e pontos de acesso conta com as seguintes vias importantes:

Avenida dos Estados, às margens do rio Tamanduateí, que liga a região central e a Zona Leste da cidade de São Paulo à Santo André. Liga a cidade também ao município de Mauá. Avenida Pereira Barreto, que liga Santo André à região Central de São Bernardo do Campo e à rodovia Anchieta. Avenida Dom Pedro II, que liga Santo André à região Central de São Caetano do Sul Perimetral (Av. Coronel Alfredo Fláquer - Av. Santos Dumont - Av. Giovanni Battista Pirelli), que liga a região Central de Mauá. Rua Oratório, que liga a Zona Leste de São Paulo ao segundo subdistrito de Santo André. Avenida Prestes Maia, que liga a região do Bairro Campestre à São Bernardo do Campo e à rodovia Anchieta. Avenida Atlântica, que liga Santo André à São Bernardo do Campo (região do Rudge Ramos), Rua dos Vianas, que liga São Bernardo à região da Vila Luzita, avenida São Bernardo do Campo e rua Carijós, em Santo André Avenida Valentim Magalhães, que liga o Bairro Sertãozinho e o Rodoanel Mario Covas em Mauá à região do Condomínio Maracanã em Santo André.

Além disso, Santo André é servida pelas seguintes rodovias: Rodoanel Mário Covas (SP-21) - atravessa Santo André no sentido leste-oeste, sem permitir acesso direto ao município. Liga Santo André às Rodovias Ayrton Senna, Dutra, Anchieta, Imigrantes, Régis Bittencourt, Raposo Tavares, Castello Branco, Anhanguera e Bandeirantes. Rodovia Índio Tibiriçá (SP-31) - atravessa o sul do município no sentido oeste-leste, e liga Santo André à Via Anchieta e a Suzano. Rodovia SP-122 - liga o Distrito de Paranapiacaba à Ribeirão Pires, cortando parte de Santo André no sentido norte-sul.

Nosso projeto propõe a oferecer uma educação infantil de qualidade voltada para crianças, cujas famílias se encontram em risco e vulnerabilidade social.



DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica. Após a publicação da lista de classificados, a mesma não poderá mais sofrer alteração.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2024

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
Berçário 1	de	01/04/2023	a
Berçário 2	de	01/04/2022	a
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2021	a
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a

OBJETIVO GERAL

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional

Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratam da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA E JANEIRO E FEVEREIRO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	1	24	2	4
	4	68	5	6
Maternal I e II			7	10
TOTAL DE ATENDIMENTO				92

META QUANTITATIVA MARÇO A JUNHO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	1	24	2	4
Maternal I e II	4	68	5	6
			7	10
TOTAL DE ATENDIMENTO				92

META QUANTITATIVA JULHO A OUTUBRO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	1	24	3	2
Maternal I e II	4	58	5	4
			8	6
TOTAL DE ATENDIMENTO				82

META QUANTITATIVA NOVENBRO A DEZEMBRO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	1	24	3	2
Maternal I e II	4	58	5	4
			8	6
TOTAL DE ATENDIMENTO				82

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês
	92	87	5
TOTAL			

*Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE MARÇO A JUNHO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês
	92	87	5
TOTAL			

*Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE JULHO A OUTUBRO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês
	82	78	4
TOTAL			

*Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês
	82	78	4
TOTAL			

*Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores de Resultado	Público Alvo	Periodicidade
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Execução das propostas que garantam os direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	Crianças de 0 a 3 anos	Diariamente
Garantir a Gestão Democrática	Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da creche, e participação da comunidade escolar	Projeto Político Pedagógico	Comunidade e Equipe Escolar	Anual
Acompanhar a frequência das crianças matriculadas	Garantir a permanência da criança na creche (95% até 100% das vagas).	Preencher diariamente o diário de classe; Entrar em contato com os responsáveis das crianças que apresentaram ausências; Manter o SED (Secretaria Escolar Digital) atualizado; Mapa de movimento;	Instituição	Diariamente
Promover a Integração da família com a creche	Promover diferentes ações de parceria para o estabelecimento de vínculo com as famílias	Reuniões de pais e educadores Atendimento Individualizado Palestras educativas/Escola de Pais Formas de Comunicação - Verbal, escrita ou digital	Famílias	Mínimo 04 reuniões ao ano Quando necessário Mínimo 02 encontros por ano Quando necessário



Garantir a formação continuada de seus profissionais	Propiciar mecanismos de formação	Reuniões de formação - Parada pedagógica	Educadores e demais profissionais	Mínimo 8 formações ao ano
		Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop		
		Reuniões pedagógicas		
		Relatórios de Execução do Objeto		
Possibilitar o acompanhamento do Plano de Trabalho; Possibilitar momentos de reflexões objetivando a qualificação das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Visitas in loco.	Equipe de Supervisão	Mensal
		Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Instituição	Anual
		Relação de funcionários (anexar ao R.E.O)	Instituição	Mensal
		Assegurar a relação adulto X criança estipulada no plano municipal de educação e a qualidade do atendimento às crianças		
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.				
Manter o quadro de funcionários de acordo com o plano de trabalho				

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

METODOLOGIA

A nossa visão engloba uma compreensão mais densa do significado da escola, não aquela idealizada por tantos e definida diferentemente por tantos outros, mas de uma definição simples que pode mudar o entendimento sobre esse local e as ações que o contemplam, pois a melhor e mais moderna definição de escola é para nós o Brincar de Aprender. Todas as propostas educativas consideradas inovadoras são unânimes em defender que o ponto de partida de qualquer processo de aprendizagem é a experiência vivida pela criança, individual e coletiva. Sendo assim defendemos a premissa que o ponto de partida para elaborarmos uma proposta educativa significativa é a busca da clareza sobre quem é a criança atendida, ou seja, conhecer as suas expectativas, e sua percepção de si e do mundo, conhecer seus sonhos e fantasias. Mudamos de atividade a cada meia hora e trabalhamos um conceito de Espaços Fundamentais, pois as crianças não conseguem manter a atenção por muito tempo em uma única atividade. O simples fato de mudar de ambiente, de se deslocar de um lugar para outro, já é um meio interessante para observação, para explorar os conceitos e despertar interesses. Para tanto, foram criados os quatro espaços fundamentais que são: a sala de atividades, o parque, a brinquedoteca, espaço para as atividades de corpo e movimento. Alguns núcleos ainda contam com auditório, viveiros e lagos. A sala de atividades é o ponto de referência das crianças. É onde guardam as mochilas com seus pertences, dormem e também “brincam de aprender”, os móveis sem portas ou gavetas e a lousa são planejados a altura das mãos e dos olhos das crianças. O parque deve ser o local de total descontração, o educador deve observar tudo, controlar os excessos em relação ao comportamento das crianças e só intervir se necessário: em caso de desentendimentos ou perigo.

No espaço “Corpo e Movimento”, no caso da unidade de Santo André, utilizamos um extenso corredor para realizar atividades ao ar livre e também a garagem da casa para realizar atividades motoras usando e abusando das atividades físicas e trabalhando a consciência corporal dos pequenos, além do necessário equilíbrio, tão inerente a esta faixa etária. Além da criança se movimentar e tomar sol, ela irá participar de atividades previamente planejadas de acordo com a sua faixa etária, deverá haver uma variedade de atividades e jogos para que se torne também um espaço de aprendizagem. A brinquedoteca, já é um espaço organizado para encantar as crianças e se tornar o ambiente mais interessante da creche, a variedades de jogos, brinquedos na altura certa, ao alcance delas, as prateleiras abertas, tudo isso pode criar um ambiente de sonhos, que a criança frequenta com muita alegria, uma brinquedoteca bem montada deve ter diferentes espaços para diferentes atividades: biblioteca, casinha, fantasia, ciências, informática, jogos de mesa, cantinho mágico, espaço da TV e pinacoteca. Trabalhamos espaços temáticos como a Casinha, biblioteca, cantinho das curiosidades e outros, de forma que o faz-de-conta acontece.

Na alimentação, grande parte das crianças atendidas não tem a oportunidade de adquirir no ambiente familiar hábitos saudáveis de alimentação com dieta variada, frutas, verduras, legumes, etc.. Por isso na proposta da Comunidade Inamar, desde o Berçário (10 meses), as crianças são estimuladas a comer de tudo a partir do Minigrupo (3 anos), as crianças começam a se servir sozinhas em sistema de self-service, de forma, que elas experimentam todos os alimentos e aprendem que podem repetir, mas devem evitar sobras e desperdício. Também aprendem a usar os talheres e se portar bem à mesa. A alimentação sadia e variada possibilita o desenvolvimento físico e cognitivo. Os educadores explicam as características e nutrientes de cada alimento, acompanhando o tema “alimentação” da Apostila Brincar de Aprender. As crianças permanecem na organização em período integral e, desta maneira, realizam 4 refeições na creche.

Já com relação à natureza as crianças adoram tocar a terra, cuidar das plantas e principalmente observar seu crescimento, por isso não podemos deixar de realizar pequenas plantações, mesmo quando temos pouco espaço, não pode faltar uma horta adaptada, jardins floridos, cata-ventos e outras curiosidades para que as crianças conheçam e se integrem com o meio ambiente. Desenvolvemos também uma Política de Capacitação de Trabalhadores, Gestores e Parceiros – Projeto Formação, para que o educador possa se apropriar da proposta e desenvolvê-la com as crianças, de forma que a organização realiza um treinamento anual, planejamentos quinzenais e reuniões diárias. Temos também a apostila Brincar de Aprender que é fruto de décadas de estudos, pesquisas, análise dos relatórios quinzenais dos educadores e das atividades das crianças e está em constante transformação. Adapta-se às necessidades dos educadores e ao desenvolvimento das crianças.

Temos um Núcleo de Assistência Social: que compreende vários trabalhos da área, pois é orientado para compreender que várias mazelas sociais têm início em uma família desestruturada e fragilizada, por isso também oferecemos atendimento social, escuta qualificada, projetos de fortalecimento familiar, acompanhamento e encaminhamentos as famílias tentando minimizar as vulnerabilidades quais possam estar inseridos.

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	5
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	2
Banheiro infantil	5
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	0
Banheiro de adultos	1
Lavanderia	0
Outros	3

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

Janeiro e Fevereiro

Cidade	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL) DE FUNCIONÁRIOS PAGOS COM VALOR INTEGRAL										FUNTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
5	EDUCADORA	44	R\$ 2.163,00	R\$ 10.815,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,04	R\$ 865,20		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.163,00	R\$ 2.163,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,89	R\$ 64,89	R\$ 178,23	R\$ 178,23		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.163,00	R\$ 2.163,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,63	R\$ 21,63	R\$ 174,77	R\$ 174,77		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
3	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 124,80	R\$ 374,40		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	44	R\$ 2.607,00	R\$ 2.607,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 208,56	R\$ 208,56		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 126,05	R\$ 126,05		MUNICIPAL	MÉDIO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 4.879,00	R\$ 4.879,00	R\$ 439,11	R\$ 439,11	R\$ 243,95	R\$ 243,95	R\$ 444,96	R\$ 444,96		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 159,04	R\$ 159,04		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
10	ESTAGÁRIA	25	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		MUNICIPAL	MÉDIO / PEDAGOGIA
24				R\$ 39.855,00		R\$ 439,11		R\$ 346,07		R\$ 2.531,21			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Cidade	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	44	R\$ 6.167,00	R\$ 6.167,00	R\$ 504,57	R\$ 504,57	R\$ 280,31	R\$ 280,31	R\$ 556,15	R\$ 556,15		PEDAGOGIA/SERVIÇO SOCIAL
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	44	R\$ 6.167,00	R\$ 6.167,00	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 336,38	R\$ 336,38	R\$ 538,21	R\$ 538,21		PSICOLOGIA
				R\$ 12.334,00		R\$ 728,82		R\$ 616,69		R\$ 1.094,36		

Cidade	Cargo/Função	REFERENCIAL DE VALOR INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS PAGOS POR RATEIO										9,09%
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	44	R\$ 560,64	R\$ 560,64	R\$ 50,45	R\$ 50,45	R\$ 28,03	R\$ 28,03	R\$ 51,13	R\$ 51,13		
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	44	R\$ 560,64	R\$ 560,64	R\$ 22,42	R\$ 22,42	R\$ 33,63	R\$ 33,63	R\$ 49,33	R\$ 49,33		
2				R\$ 1.121,27		R\$ 72,87		R\$ 61,66		R\$ 100,46		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MES (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	26
Total do Salário Base (considerando o n° total de funcionários)	R\$ 40.976,27
Total de valores destinados a Bônus	R\$ 511,98
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 407,73
FGTS	R\$ 2.631,68
Benefícios vale transporte, vale alimentação, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 8.500,00
Recolhimento mensal referente a 13° Salário	R\$ 3.710,64
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.236,88
TOTAL MENSAL	R\$ 57.975,18
5 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$ 2.226,38

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

6

% DE DISSÍDIO

Março a Junho

Cide. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL) DE FUNCIONÁRIOS PAGOS COM VALOR INTEGRAL										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Premio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
5	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 11.463,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,42	R\$ 917,11		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 2.292,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,78	R\$ 68,78	R\$ 188,93	R\$ 188,93		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 2.292,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,93	R\$ 22,93	R\$ 185,26	R\$ 185,26		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
3	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.653,60	R\$ 4.960,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,29	R\$ 396,86		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	44	R\$ 2.763,42	R\$ 2.763,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 221,07	R\$ 221,07		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.653,60	R\$ 1.653,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,54	R\$ 16,54	R\$ 133,61	R\$ 133,61		MUNICIPAL	MEDIO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 5.171,74	R\$ 5.171,74	R\$ 439,11	R\$ 439,11	R\$ 258,59	R\$ 258,59	R\$ 469,55	R\$ 469,55		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	COZINHEIRA	44	R\$ 2.107,28	R\$ 2.107,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,58	R\$ 168,58		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
10	ESTAGIARIA	25	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		MUNICIPAL	MEDIO
24			R\$ 41.706,30	R\$ 439,11	R\$ 439,11	R\$ 366,83	R\$ 2.680,98						

*CH = Carga Horária (semanal)
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Cide. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										9,09%
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Premio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	44	R\$ 6.537,02	R\$ 6.537,02	R\$ 504,57	R\$ 504,57	R\$ 280,31	R\$ 280,31	R\$ 585,75	R\$ 585,75		PEDAGOGIA/SERVIÇO SOCIAL
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	44	R\$ 6.537,02	R\$ 6.537,02	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 336,38	R\$ 336,38	R\$ 567,81	R\$ 567,81		PSICOLOGIA
			R\$ 13.074,04	R\$ 728,82	R\$ 728,82	R\$ 616,69	R\$ 1.153,56					

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MES (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	26
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 42.894,85
Total de valores destinados a Bônus	R\$ 514,98
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 428,49
FGTS	R\$ 2.786,83
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical))	R\$ 8.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 3.885,18
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.295,06
TOTAL MENSAL	R\$ 60.302,39
5 % de Provisão para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$ 2.331,11

12

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Julho a Outubro

6

% DE DISSÍDIO

Cide, Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL) DE FUNCIONÁRIOS PAGOS COM VALOR INTEGRAL										PONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	Fóts	FGTS (GRUPO)			
6	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 13.756,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,42	R\$ 1.100,53		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 2.292,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,78	R\$ 68,78	R\$ 186,93	R\$ 186,93		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADORA	44	R\$ 2.292,78	R\$ 2.292,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,93	R\$ 22,93	R\$ 185,26	R\$ 185,26		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.653,60	R\$ 3.307,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,29	R\$ 264,58		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	44	R\$ 2.763,42	R\$ 2.763,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 221,07	R\$ 221,07		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.653,60	R\$ 1.653,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,54	R\$ 16,54	R\$ 133,61	R\$ 133,61		MUNICIPAL	MÉDIO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 5.171,74	R\$ 5.171,74	R\$ 439,11	R\$ 439,11	R\$ 258,59	R\$ 258,59	R\$ 469,55	R\$ 469,55		MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	COZINHEIRA	44	R\$ 2.107,28	R\$ 2.107,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,58	R\$ 168,58		MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
6	ESTAGIARIA	25	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		MUNICIPAL	MÉDIO
20			R\$ 38.745,48			R\$ 439,11		R\$ 366,83		R\$ 2.732,11			

*CH = Carga Horária (semanal)
 Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.
 Nota 2: Redução do repasse a partir de mês de julho conforme cláusula décima item 10.2 inciso I do presente Termo de Colaboração em função do descumprimento recorrente da meta quantitativa Maternal e II.

Cide, Necessária	Cargo/Função	SETC24										9,09%
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	Fóts	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	44	R\$ 6.537,02	R\$ 6.537,02	R\$ 504,57	R\$ 504,57	R\$ 280,31	R\$ 280,31	R\$ 585,75	R\$ 585,75		PEDAGOGIA/SERVIÇO SOCIAL
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	44	R\$ 6.537,02	R\$ 6.537,02	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 336,38	R\$ 336,38	R\$ 567,81	R\$ 567,81		PSICOLOGIA
				R\$ 13.074,04		R\$ 728,82		R\$ 616,69		R\$ 1.153,56		

REFERENCIAL DE VALOR INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS PAGOS POR RATEIO												
Cide, Necessária	Cargo/Função											9,09%
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	Fóts	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	4	R\$ 594,27	R\$ 594,27	R\$ 50,45	R\$ 50,45	R\$ 28,03	R\$ 28,03	R\$ 53,82	R\$ 53,82		
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	4	R\$ 594,27	R\$ 594,27	R\$ 22,42	R\$ 22,42	R\$ 33,63	R\$ 33,63	R\$ 52,03	R\$ 52,03		
2				R\$ 1.188,55		R\$ 72,87		R\$ 61,66		R\$ 105,85		

*CH = Carga Horária (semanal)
 Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MES (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)												
Total de Funcionários												22
Total do Salário Base (considerando o n° total de funcionários)												R\$ 39.934,03
Total de valores destinados a Bônus												R\$ 511,98
Total de valores destinados a Prêmio (opos 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)												R\$ 428,49
FGTS												R\$ 2.837,96
Benefícios: vale transporte, vale alimentação, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)												R\$ 8.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário												R\$ 3.642,71
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias												R\$ 1.214,24
TOTAL MENSAL												R\$ 57.069,40
5	% de Provisão para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)											R\$ 2.185,62

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

5

% DE DISSÍDIO

Novembro a Dezembro

Carga/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL) DE FUNCIONÁRIOS PAGOS COM VALOR INTEGRAL							FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
	CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS (GRUPO)	FGTS		
6 EDUCADORA	44	R\$ 2.271,15	R\$ 13.626,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,69	R\$ 1.090,15	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1 EDUCADORA	44	R\$ 2.271,15	R\$ 2.271,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,14	R\$ 187,14	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1 EDUCADORA	44	R\$ 2.271,15	R\$ 2.271,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,51	R\$ 183,51	MUNICIPAL PEDAGOGIA
2 AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,04	R\$ 262,08	MUNICIPAL MÉDIO
1 AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	44	R\$ 2.737,35	R\$ 2.737,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 218,99	R\$ 218,99	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1 RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,35	R\$ 132,35	MUNICIPAL MÉDIO
1 COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 5.122,95	R\$ 5.122,95	R\$ 439,11	R\$ 439,11	R\$ 256,15	R\$ 465,46	R\$ 465,46	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1 COZINHEIRA	44	R\$ 2.087,40	R\$ 2.087,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,99	R\$ 166,99	MUNICIPAL FUNDAMENTAL
6 ESTAGIARIA	25	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL MÉDIO
20			R\$ 38.430,90		R\$ 439,11		R\$ 363,37		R\$ 2.706,67

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRPF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

NOTA 2: Redução do repasse a partir do mês de julho conforme Clausula Décima Item 10.2 Inciso I do presente Termo de Colaboração em função do descumprimento recorrente da meta quantitativa-Material I e II.

Carga/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO								
	CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS (GRUPO)	FGTS (GRUPO)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	44	R\$ 6.475,35	R\$ 6.475,35	R\$ 504,57	R\$ 504,57	R\$ 388,52	R\$ 589,48	PEDAGOGIA/SERVIÇO SOCIAL
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	44	R\$ 6.475,35	R\$ 6.475,35	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 388,52	R\$ 567,05	PSICOLOGIA
			R\$ 12.950,70		R\$ 728,82		R\$ 777,04	R\$ 1.156,52	

Carga/Função	REFERENCIAL DE VALOR INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS PAGOS POR RATEIO							9,09%	
	CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Bônus	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS (GRUPO)	FGTS (INDIVIDUAL)		
1	GERENTE EDUCACIONAL	4	R\$ 588,67	R\$ 588,67	R\$ 50,45	R\$ 50,45	R\$ 35,32	R\$ 53,96	R\$ 53,96
1	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	4	R\$ 588,67	R\$ 588,67	R\$ 22,42	R\$ 22,42	R\$ 35,32	R\$ 51,71	R\$ 51,71
2			R\$ 1.177,34		R\$ 72,87		R\$ 70,64		R\$ 105,67

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRPF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MES (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	22
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 39.608,24
Total de valores destinados a Bônus	R\$ 511,98
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 434,01
FGTS	R\$ 2.812,34
Benefícios: vale transporte, vale alimentação, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convênio ou acordo sindical)	R\$ 8.000,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 3.613,88
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.204,63
TOTAL MENSAL	R\$ 56.185,08
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$ 1.304,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 697.807,66
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 38.000,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 25.278,71
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ 144.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 29.191,95
Total de despesas	R\$ 934.278,32
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 25.121,68
TOTAL	R\$ 959.400,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 02/2022 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, parágrafos 2º e 3º da Resolução 02/2022 - SE: Art. 4º As OSCs deverão apresentar até 30 de setembro de cada exercício projeção de saldo para o exercício subsequente, na seguinte conformidade: I. Saldo de provisionamento para rescisões trabalhistas; II. Saldo reservado para 13º salário; III. Saldo reservado para pagamento de férias; IV. Saldo remanescente excedente. § 1º A apresentação da projeção do saldo será de inteira responsabilidade das OSCs. § 2º Havendo saldo remanescente excedente ao valor estipulado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério do gestor do Termo de Colaboração, com anuência do(a) Secretário(a) de Educação, nas seguintes possibilidades: I. Substituição de um ou mais repasses; II. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse mensal; III. Manutenção da posse do saldo excedente para complementação das despesas previstas no Plano de Trabalho, conforme critérios estabelecidos no parágrafo 3º, incisos I, II e III. IV. Devolução aos cofres públicos municipais. § 3º Se o gestor do Termo de Colaboração, com anuência do(a) Secretário(a) de Educação, determinar que o saldo remanescente excedente ao valor estipulado para provisionamento fique em posse da entidade para complementação de despesas em Plano de Trabalho, sua utilização deverá seguir o seguinte critério: I. Até 15 de fevereiro da vigência seguinte a entidade deverá apresentar cópia dos extratos de conta corrente e aplicações financeiras contendo o saldo de 31 de janeiro, mais formulário de Autorização para Uso de Saldo Remanescente para análise; II. Se eventualmente, no período entre 01 e 31 de janeiro, a entidade depositar recurso próprio na conta específica no Termo de Colaboração, com vista a ressarcimento no mês posterior, esta deverá declarar por ofício o valor a ser desconsiderado do saldo excedente; III. Ficará a cargo do gestor do Termo de Colaboração a aprovação ou recusa da proposta apresentada.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

De Janeiro a Junho

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	24
Maternal I e II	R\$ 850,00	68
Subtotal		92
	R\$ 84.200,00	

De Julho a Dezembro

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	24
Maternal I e II	R\$ 850,00	58
Subtotal		82
	R\$ 75.700,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2024	R\$ 84.200,00
Fevereiro		R\$ 84.200,00
Março		R\$ 84.200,00
Abril		R\$ 84.200,00
Maio		R\$ 84.200,00
Junho		R\$ 84.200,00
Julho		R\$ 75.700,00
Agosto		R\$ 75.700,00
Setembro		R\$ 75.700,00
Outubro		R\$ 75.700,00
Novembro		R\$ 75.700,00
Dezembro		R\$ 75.700,00
Total Orçamentário		R\$ 959.400,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de Novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Santo André, 03 de outubro de 2024.

Erica Ap. Ferreira da Silva
Secretária de Educação

Carolina Rigolli
Presidente
Comunidade Inamar